



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.076

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, através da secretaria de esportes do município, auxiliar financeiramente os atletas que participam de eventos esportivos, representando o município de Paranacity e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado prestar ajuda de custo a atletas da modalidade infantil, juvenil, amador e profissional que fizerem parte em eventos de esportes, representando o município de Paranacity, em outros municípios ou estados brasileiros, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações.

§ 1º - O auxilio financeiro poderá ser concedido individualmente de acordo com o cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município, nas seguintes modalidades: karatê, capoeira, atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futsal e futebol de campo.

§ 3º - A ajuda de custo poderá ser concedida para custear despesas de inscrição, alimentação, hospedagem, medicamentos e passagens.

Artigo 2º - A ajuda de custo poderá ser concedida nas seguintes formas:

- I – no valor da inscrição para participação do evento;
- II – no valor de até 02(duas) diárias de hospedagens ao atleta no valor de até R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, sendo esta um dia antes do evento e após o evento.
- III – no valor da alimentação do atleta até 25,00 (vinte e cinco reais).

em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

IV – no valor do medicamento.

V – no valor da passagem de ida para o evento e sua volta ao município.

VI – exames médicos especializados para manutenção de seu condicionamento físico.

§1º - em relação ao inciso I, o atleta devera apresentar junto a secretaria de esportes do município a ficha de inscrição, documento que comprove o valor da inscrição e documento que comprove a realização do evento.

§2º - em relação ao inciso II e III, o referido pagamento será realizado mediante transferência bancaria na conta cadastrada do atleta junto a secretaria de esportes.

§3º - em relação ao inciso IV, o atleta devera comprovar que o medicamento será aplicado em lesão que resultou do treinamento prestado pelo município, devendo ser atestado pelo professor que responsável pelo atleta.

§4º - em relação ao inciso V, o atleta devera apresentar, juntamente com a ficha de inscrição e com antecedência mínima de 05(cinco) dias, relatório que indicara a empresa de transportes, horário de ida e volta e data da viagem.

§5º - em relação ao inciso VI, os exames serão pagos diretamente a clinica prestadora dos serviços médicos especializados, após solicitação realizada pelo professor/técnico responsável pelo atleta.

Artigo 3º - O atleta para receber os benefícios da ajuda de custo devera estar cadastrado junto a secretaria de esportes do município.

Paragrafo único – o atleta não cadastrado, poderá solicitar seu cadastro junto a secretaria de esportes do município através de atestado de indicação do professor responsável de sua modalidade.

Artigo 3º - O atleta devera apresentar requerimento dos custos junto a secretaria de esportes do município juntamente com os documentos mencionados no artigo 2º e que comprovem o evento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - A secretaria de esportes após recebimento do requerimento, encaminhará ao chefe do Executivo os documentos anexos ao requerimento do

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

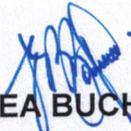
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

atleta, e, depois de verificada a disponibilidade financeira do município, poderá autorizar ou negar de forma parcial ou integral a ajuda de custo.

Artigo 5º - As ajudas de custas previstas no artigo 2º e incisos de I a VI poderão ser realizadas ao atleta de forma individualizada ou cumulativa, de acordo com a disponibilidade financeira do município, devendo o secretario de esportes do município apresentar relatório e justificativa dos custos a serem repassados.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
20 DE MAIO DE 2015.


EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>10</u>
<u>21</u> / <u>05</u> / <u>15</u>	<u>[Assinatura]</u>
DATA	ASS